

RESOLUÇÃO Nº 1323, DE 04 DE MAIO DE 2020

Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que especifica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, Campus Botucatu - SP.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015;

considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária);

considerando o contido no PA CFMV nº 4470/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Acreditar os seguintes Programas de Residência em Medicina Veterinária da **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP , Campus Botucatu - SP** (CNPJ/MF nº 48.031.918/0020-97):

I – Selo Ouro e por 5 anos:

- a) Anestesiologia Veterinária;
- b) Clínica de Grandes Animais;
- c) Zoonoses e Saúde Pública;

d) Fisiopatologia da Reprodução e Obstetrícia;

e) Radiologia Veterinária.

II – Selo Prata e por 2 anos:

a) Enfermidades Infecciosas dos Animais.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

Art. 2º Esta Resolução **entra em vigor em 1º de junho de 2020.**

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 07/05/2020, Seção 1, pág. 269

07/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 1.323, DE 4 DE MAIO DE 2020 - RESOLUÇÃO Nº 1.323, DE 4 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº 1.323, DE 4 DE MAIO DE 2020

Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que específica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus Botucatu - SP.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015; considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária); considerando o contido no PA CFMV nº 4470/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária; resolve:

Art. 1º Acreditar os seguintes Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus Botucatu - SP (CNPJ/MF nº 48.031.918/0020-97):

I - Selo Ouro e por 5 anos:

- a) Anestesiologia Veterinária;
- b) Clínica de Grandes Animais;
- c) Zoonoses e Saúde Pública;
- d) Fisiopatologia da Reprodução e Obstetria;
- e) Radiologia Veterinária.

II - Selo Prata e por 2 anos:

- a) Enfermidades Infecciosas dos Animais.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

